



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 2997/13

(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º É declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de julho de 2013.

Art. 2º Excetua-se do disposto no artigo anterior, os serviços municipais que por sua natureza não podem sofrer interrupção, inclusive limpeza pública e saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 01 de julho de 2013.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora de Gestão Administrativa